



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022- SEMEF

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, situado na Avenida Santa Luzia, Parque das Nações s/n, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pelo Sr. José Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 0552870020156 SSP/MA e do CPF 253.266.003-15, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE nº 05/2022-SEMEF que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando efetivar a inscrição de 06 servidores (Jardel Souza Bezerra, Sandrelina Sousa Silva, Luciana Pereira Santos, Alessandra Ataydes, Vivian Pedroza Chaves e Kyrille Fernanda Silva Piorsky Vieira), no curso Premium Plus – Nova Lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos, com carga horária de 100 horas no formato online, de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o inc. III do artigo, 74 da Lei nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA CPJ: 12.622.880/0001-00, situada à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº1843, sala 112 CXPST 087, Bairro Torre, CEP: 58040-380, João, no valor de R\$ 31.890,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 72, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, em 25 de agosto de 2022.

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria nº 278/2022 – GAB.



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1576, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022 1

AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação P. E. 073/2021 7

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0818.5 8

RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022 SECULT 8

TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2022 - SINURB 8

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022- SEMEF 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 21/2022 9

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/043/2022

Em 22 de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO CRUZ DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 1134837990 - SSP/MA e do CPF nº 979.684.553-91, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 043/2022, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de materiais e instrumentos musicais, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Cnpj: 41.856.993/0001-85

Endereço: AV HERCILIO LUZ SALA 1107 SUBSALA 11, CENTRO, Cep: 88.020-000, FLORIANOPOLIS - SC



53

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0818.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0818.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em manutenção em condicionadores de Ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 012/2022. VALOR TOTAL: R\$ 17.496,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 24 de agosto de 2023 a contar da data de sua assinatura: 24 de agosto de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0010.2-057 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 17.496,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis reais), SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos - HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 24 de agosto de 2022. Claudenir Dos Santos Viegas Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Contratante

RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022 SECULT

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, situada na Av. Kenned, nº 73, Residencial Tropical, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pela(o) Secretária(o), FRANCISCO ANTONIO CRUZ DE SOUSA, portador do CPF nº 979.684.553-91, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 72, inciso VIII, conforme os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9886/2022 que originou DISPENSA 003/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica para o fornecimento de fardamento padronizado completo e itens de identificação para a Banda Municipal de Açailândia, de Interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Açailândia/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 75, da Lei nº 14.133/2021, resolve AUTORIZAR o objeto acima identificado à **BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA CNPJ: 20.147.887/0001-52**, Endereço: Rua Frei Caneca, Nº 2300, Centro, Cidade de Itararé/SP, CEP: 184.860-164. VALOR: 49.745,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia -MA, em 25 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANTONIO CRUZ DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 260/2021 – GAB.

TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2022 - SINURB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2022 - SINURB

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará realizar às **09:00 do dia 13 de setembro de 2022**, na sala de sessões localizado no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, localizado na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, licitação no modalidade de Tomada de Preços, no tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, com execução **INDIRETA** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para elaboração de estudo de concepção de drenagem urbana pluviais do CÔRREGO ESPERANÇA do Município de Açailândia/Ma de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A presente licitação tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes Açailândia/MA, em 23 de agosto de 2022.

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria n.º 536/2022 - GAB

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022- SEMEF

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, situado na Avenida Santa Luzia, Parque das Nações s/n, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pelo Sr. José



Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 0552870020156 SSP/MA e do CPF 253.266.003-15, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE nº 05/2022-SEMEF que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando efetivar a inscrição de 06 servidores (Jardel Souza Bezerra, Sandrelina Sousa Silva, Luciana Pereira Santos, Alessandra Ataydes, Vivian Pedroza Chaves e Kyrllle Fernanda Silva Piorsky Vieira), no curso Premium Plus - Nova Lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos, com carga horária de 100 horas no formato online, de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o inc. III do artigo, 74 da Lei nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA CPJ: 12.622.880/0001-00, situada à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº1843, sala 112 CXPST 087, Bairro Torre, CEP: 58040-380, João, no valor de R\$ 31.890,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 72, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, em 25 de agosto de 2022.

JOSÉ ALVES DEOLIVEIRA

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria nº 278/2022 - GAB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 21/2022

Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar dos Projetos a serem financiados com recurso do FIA em 2022 e da outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia, através de sua Diretoria, com base nos termos do seu Regimento Interno, e nos artigos 90 do ECA e lei Municipal 663/22 e Edital FIA 03/2022; Conforme pareceres da Comissão de análise de projeto, homologação e deliberação da Plenária ordinária de 24 de agosto de 2022, registrada na ata nº 385.

Resolve:

Art. 1º. Publicar com base no Edital FIA 03 /2022, **resultado preliminar** todos os projetos classificados pela comissão de análise de projetos e deliberado da Assembleia ordinária do dia (24) vinte e quatro de mês de agosto (08) de

2022, para serem financiados com recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Açailândia (FIA) e serem executados de setembro de 2022 a março de 2023, pelas instituições classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida em cada um dos critérios de julgamento conforme os termos do edital.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	VALOR R\$
1º	Associação Esportiva Cruzeiro do Piquiá	Tralhando Hoje Pensando no Amanhã.	R \$ 60.000,00
2º	Associação Esportiva Comunitária do Piquiá	Driblando Problemas e Formando Cidadãos	R \$ 60.000,00
3º	Associação Comunitária Bom Samaritano	Canta em Cena	R \$ 60.000,00
4º	União de Moradores do Bairro Laranjeiras	Inclusão e Cidadania através do Circuito esportivo educacional.	R \$ 60.000,00

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Maria Cristina Conceição Silva
Angela Marcia Lima

Silva
Presidenta

Tesoureira

Monica Cristina Pinto Batista
Secretaria



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

57

A

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE 005/2022- SEMEF

O município de Açailândia (MA) através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças tendo em vista a publicação da mesma ter sido vinculada no Diário Oficial do Município (Edição nº 1576 de 25 de agosto de 2022, página 8). **ONDE SE ESCREVE: CNJ: 12.622.880/0001-00 ESCREVE-SE: CNPJ: 12.622.988/0001-00 e ONDE SE LÊ: resolve RATIFICAR LEIA-SE: resolve AUTORIZAR.** Ficam autorizadas todas as demais informações constantes nos Autos do Processo, não alteradas por esta errata. Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Estado do Maranhão, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria nº 278/2022 – GAB.



OUTRAS PUBLICAÇÕES

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE 005/2022- SEMEF

O município de Açailândia (MA) através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças tendo em vista a publicação da mesma ter sido vinculada no Diário Oficial do Município (Edição nº 1576 de 25 de agosto de 2022, página 8). **ONDE SE ESCREVE: CNJ: 12.622.880/0001-00 ESCREVE-SE: CNPJ: 12.622.988/0001-00 e ONDE SE LÊ: resolve RATIFICAR LEIA-SE: resolve AUTORIZAR.** Ficam autorizadas todas as demais informações constantes nos Autos do Processo, não alteradas por esta errata. Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Estado do Maranhão, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria nº 278/2022 – GAB.

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 667, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 349, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Açailândia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 82, da Lei Municipal nº 349, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. O exercício das funções de Gestor Escolar será reservado aos integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal com o mínimo de três anos de efetivo exercício do magistério, e será escolhido por processo seletivo simplificado para preenchimento e formação de Banco de Reserva para a função de Gestor Escolar das Escolas Públicas Municipais de Creche, Ensino Infantil e Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação (SME) entre os professores que possuam formação em pedagogia ou outra área da educação com pós-graduação em gestão escolar.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 349, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida dos artigos 82-A, 82-B, 82-C, 82-D, 82-E, 82-F, 82-G, 82-H, 82-I e 82-J.

Art. 82-A. A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado serão responsáveis pelo processo de seleção.

Parágrafo Único. A Comissão Executiva do processo seletivo simplificado será composta por membros escolhidos dentro da estrutura da Secretaria e representações do Sindicato da Categoria, do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria de Administração e da Procuradoria, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o processo seletivo democrático para a função de gestor escolar.

Art. 82-B. A Secretaria Municipal de Educação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização da data da prova objetiva para a seleção de profissionais, para provimento dos cargos em comissão de Gestor Escolar, elaborará e divulgará o edital contendo as normas, condições e prazos para a realização do seu processo, observadas as disposições contidas nesta Lei.

Art. 82-C. Para participar do processo de seleção o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- I-** Ser ocupante de cargo de professor, supervisor e/ou técnico em assuntos educacionais efetivo do quadro da Educação Básica da Rede Pública Municipal.
- II-** Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou em outra área da educação com Pós-graduação em Gestão Escolar.
- III-** Ter no mínimo 03 (três) e no máximo 20 (vinte) anos de efetivo exercício do magistério, comprovado mediante portaria de nomeação;
- IV-** Gozar dos direitos políticos.
- V-** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- VI-** Estar quite com as obrigações eleitorais.
- VII-** Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- VIII-** Não estar sob licenças médicas reiteradas.
- IX-** Não estar usufruindo licença de interesse particular, permuta ou cessão.
- X-** Estar em efetivo exercício da função e/ou cargo na rede pública municipal, comprovado por meio de declaração do Gerente de Recursos Humanos;
- XI-** Não esteja em processo de aposentadoria, ou estado de aposentadoria.
- XII-** Não estar respondendo a nenhum procedimento disciplinar ou de ética;
- XIII-** Não ter sofrido efeitos de sentença penal condenatória.
- XIV-** Ter disponibilidade de horário para dedicação exclusiva à Unidade Escolar a qual for concorrer a vaga;
- XV-** Ter idade entre 25 (vinte e cinco) e 50 (cinquenta) (inclusive) anos.
- XVI-** Não ocupar cargo eletivo regido pela justiça eleitoral.

Art. 82-D. A Seleção Pública Simplificada efetivar-se-á em uma única etapa, após deferimento das inscrições, e será constituída conforme a descrição abaixo:

- I - Avaliação Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos, abrangendo:
 - a) Leitura e Interpretação de Textos.
 - b) Leitura e Interpretação de dados e indicadores educacionais.